



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2022**

**Processo: 109/2022- Modalidade: Pregão presencial 040/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneas Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA:** PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 132.658.106-66, situada na RUA SABINO JOSÉ DE LIMA, Nº 106, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o número 13265810666 e portador do RG número: MG17637359

**EMBASAMENTO:** Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial 040/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 109/2022, Pregão presencial Nº 040/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o “acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado”, conforme justificativa e solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), referente à porcentagem de adição de: 25 % do valor contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**3.1** - Este termo aditivo se respalda no item 8.2.8 da Cláusula oitava do contrato originário nº 86/2022, assinado em 19/08/2022, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 15 de junho de 2023.

Enéias Machado de Souza  
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO MACHADO NETO  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. Nome:

Assinatura:

Documento:

2. Nome:

Assinatura:

Documento: